



DECRETO Nº 175/2023

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRAS E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI

DECRETA

Art. 1º - Designar como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRAS OFICIAIS, em caráter permanente, nas Licitações no âmbito do Governo Municipal de Inácio Martins/PR, as servidoras EDNA NOGUEIRA e ELOYSE GONÇALVES.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade Pregão, as agentes responsáveis pela condução do certame serão designadas Pregoeiras.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações no âmbito do Governo Municipal de Inácio Martins/PR, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais primordiais:

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA KOPICKI BONATO	MEMBRO
ELISANGELA APARECIDA CARRIGNANO DE LIMA	MEMBRO
ERNESTO ANTÔNIO KRUGER	MEMBRO
EVA ILMA MARTINS DE BRITO	SUPLENTE
EVANISE MARIA DE ANDRADE	SUPLENTE
PAULO CEZAR MARTINS	SUPLENTE

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão as Agentes de Contratação / Pregoeiras no desempenho de suas atribuições.

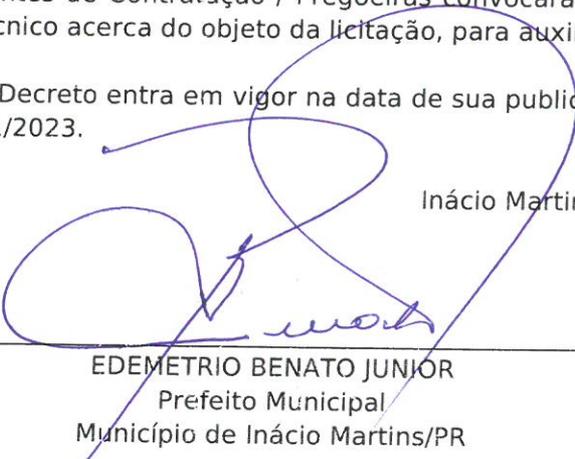
Art. 3º - Integram o rol de atribuições das Agentes de Contratação e das Pregoeiras, o disposto no Decreto Municipal nº 174/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - As Agentes de Contratação / Pregoeiras convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - As Agentes de Contratação / Pregoeiras convocarão servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 001/2023 e a Portaria nº 001/2023.

Inácio Martins/PR, 10 de Outubro de 2023.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado
Jornal Hoje Centro Sul
Em: 11 / 10 / 2023
Edição nº 1536